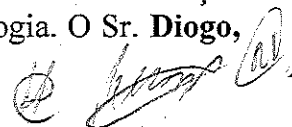
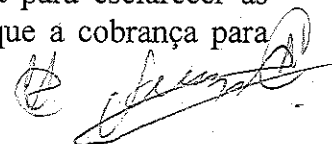


**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022, REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2022, EM BRASÍLIA/DF.**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal e por videoconferência, realizou-se a Sessão da Audiência Pública n.º 004/2022, que teve como **OBJETIVO**: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que homologa a tabela de preços dos “Outros Serviços Cobráveis” da Concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal. **PAUTA**: 1 – recepção presencial e virtual de expositores e participantes inscritos (via chat); 2 - composição da mesa; 3 – abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 – apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 - apresentação técnica do assunto pela Caesb; 6 – pronunciamento dos inscritos presencial e virtual; 7 – outros pronunciamentos; 8 – encerramento. Compuseram a mesa virtual os Senhores: Sr. **Felix Angelo Pallazo**, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. **Antônio Carlos Resende**, representante da Assessoria Jurídico-Legislativa; Sr. **Rodrigo Sábatto de Castro**, Secretário-Geral da Adasa; Sr. **Cássio Leandro Cossenzo**, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira e Sr. **Robinson Ferreira Cardoso**, Ouvidor da Adasa. **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**: Abrindo as atividades, o Sr. **Felix Angelo Pallazo**, Presidente da Sessão, cumprimentou a todos os presentes, prestou alguns esclarecimentos (instruções/orientações) sobre os trabalhos durante a audiência e declarou aberta a sessão. Então Presidente da Sessão passou a palavra ao Sr. **Diogo Barcellos Ferreira**, Assessor da SEF/Adasa para a apresentação técnica. Ao iniciar sua apresentação, o Sr. **Diogo** falou sobre o objetivo da audiência pública em obter contribuições referentes à proposta de resolução que homologa a tabela de preços dos “Outros Serviços Cobráveis” propostos pela Concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal. Como base legal, citou o Contrato de Concessão n.º 001/2006, a Lei Distrital n.º 4.285/2008, a Lei Federal n.º 11.445/2007, Resolução Adasa n.º 14/2011 e Resolução Adasa n.º 01/2021. O Art. 119 da Resolução n.º 14, de 2011, elenca os serviços em que o prestador de serviços poderá cobrar dos usuários, desde requeridos, como: ligação, habite-se, hidrômetro, segunda via de fatura (exceto quando obtida na internet), análise laboratorial, leitura agendada, levantamento de pressão na rede, desativação de ligação de água e outros serviços disponibilizados pelo prestador de serviços, previamente aprovados pela Adasa. O Manual de Revisão Tarifária Periódica – MRT definiu como todos os componentes da tarifa são calculados e determina que a Concessionária solicitará a homologação dos preços de todos os serviços por ela cobrados. Os preços devem ser estabelecidos com base no custo da sua prestação, não visa lucro e somente poderão ser realizados quando solicitado pelo usuário. O Sr. **Diogo**, citou, ainda, os serviços com isenção para beneficiários da Tarifa Social, como ligação, vistoria para fins de habite-se e de ligações temporárias, emissão de segunda via de fatura, e desativação de ligação de água. Enfatizou que a receita proveniente destes serviços retornará à tarifa, nos reajustes ou revisões, sob a forma de abatimento para todos os usuários (modicidade tarifária) e não uma bitributação. Apresentou a nova tabela de serviços sendo 15 em relação ao abastecimento de água, 5 em relação ao esgotamento sanitário e 29 em serviços comerciais. Antes de concluir, falou sobre a análise a ser realizada para a devida homologação: Norma da Caesb para os outros serviços cobráveis; Composição dos preços dos serviços (materiais, equipamentos e mão-de-obra); Contratos dos serviços de manutenção; Ordens de serviços executadas (materiais e mão-de-obra); Nota técnica da Caesb com a metodologia. O Sr. **Diogo**,



concluiu informando que a metodologia utilizada pela Caesb atende ao disposto no MRT; que a tabela com preços está alinhada aos custos incorridos pela Concessionária e que haverá maior agilidade no atendimento. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Sessão oportunizou a palavra a Sra. Aline Batista de Oliveira, Superintendente de Regulação da Caesb, para as considerações da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb. A Sr. Aline começou saudando a todos e disse que a Caesb teria apenas contribuições específicas, sobre o texto da Minuta de Resolução, optando por fazê-la de maneira oral. O primeiro ponto foi sobre a previsão de um artigo que contemple o reajustamento da tabela de preços para que o tema possa ficar mais claro, para todos, quando da leitura da Resolução. Em seguida, mencionou a necessidade de outro artigo que traga, mais ou menos, as informações trazidas no texto do item 16, da Nota Técnica nº 06/2022, que fala dos serviços que apresentam preços orçados, deixando mais claro que existem outros serviços que, por serem mais complexos, necessitariam serem avaliados caso a caso. Essas contribuições serão detalhadas e enviadas a Adasa formalmente, em tempo oportuno, e ficarão disponíveis no *site* para consulta dos demais interessados. Na sequência, o presidente passou a palavras as pessoas inscritas presencialmente e, após essas, as pessoas inscritas de maneira *on line*. Informou, ainda, que todas as contribuições recebidas serão analisadas e respondidas na página da Audiência Pública no *site* desta Agência, com posterior envio ao e-mail das pessoas que fizeram as contribuições. Lembrou, também, que as contribuições poderiam ser feitas pelo e-mail, informado anteriormente pelo Sr. Diogo, ap-004-2022@adasa.df.gov.br, podendo ser feitas até às 18h00 do dia de hoje. Finalizando essas informações, passou a palavra para o primeiro inscrito Sr. Rafael de Siqueira, que representava a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em nome do Secretário Sr. Jesuíno Pereira, falou sobre a análise feita da Nota Técnica, com olho nos indicadores, e informou que surgiu uma dúvida em relação a composição de preços dos custos operacionais, indicando que os índices de perdas na distribuição são altíssimos havendo um aumento deles de 24%, a 15/20 anos atrás, para 35% e gostaria de saber se na composição desses serviços esses custos serão resolvidos em virtude de um decréscimo da eficiência desses processos. Continuou dizendo que o enfoque da tarifa foi no controle da cobertura dos serviços, mas não o visualizou nas perdas, com vistas a sustentabilidade econômica da Caesb. O presidente, lembrando que não se tratava de um debate e que as contribuições seriam respondidas formalmente por escrito, oportunizou a palavra ao Sr. Diogo, Assessor da SEF/Adasa. O Sr. Diogo agradeceu o questionamento e teceu alguns comentários complementares a indagação feita. Alertou que se tratavam de coisas distintas, que a questão de perdas e custos operacionais, de um modo geral, eram considerados na Revisão Tarifária Periódica – RTP, que foi realizada em 2021 e a próxima será realizada em 2024, envolvendo a questão das perdas que são incluídas na tarifa por meio do fator “x”, bonificando na redução das perdas e penalizando no aumento, aqui está se falando de coisas distintas da tarifa, que seriam coisas assessorias e não se confundem. Após a explicação, o presidente clarificou aos participantes que o que estava sendo discutido não era o custo da água e sim os serviços individualizados que o consumidor requer a Caesb. O segundo inscrito presencialmente, Sr. Renato Cardoso, preferiu não se manifestar alegando que o seu condomínio não era abastecido pela Caesb. Não havendo mais inscritos presenciais, o presidente passou a palavra aos inscritos de maneira virtual. A única inscrita, Sra. Stella Castro, começou a sua explanação dizendo ter 2 dúvidas, a primeira seria a respeito da cobrança da segunda via da fatura, ela questionou se haveria cobrança se o acesso fosse feito pelo *site* da companhia. O segundo assunto dizia respeito a aferição dos hidrômetros, gostaria de saber por que o valor seria cobrado pelo consumo, já que se trata de um mesmo serviço. Ao fim, agradeceu a oportunidade dada. Em resposta, a Sra. Aline Batista, da Caesb, solicitou, novamente, a palavra para esclarecer as questões apresentadas. Agradeceu as contribuições e iniciou lembrando que a cobrança para

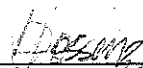


emissão da segunda via só acontece quando ela é feita pelo escritório, de forma física, com relação aos hidrômetros salientou que o custo é de acordo com a capacidade/valor do equipamento, que irá melhorar a descrição do serviço para enfatizar que esses seriam os parâmetros para o estabelecimento dos valores cobrados. Por fim, o presidente encerrou a sessão agradecendo a todos os participantes, presentes e virtuais, lembrando que todas as contribuições serão respondidas formalmente. Nada mais havendo para constar eu, ~~Rodrigo Sábat~~ **Rodrigo Sábat de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Assessor da Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira.



---

**Felix Angelo Pallazo**  
*Diretor*  
*Presidente da Sessão*



---

**Cássio Leandro Cosenzo**  
*Superintendente de Estudos Econômicos e*  
*Fiscalização Financeira*